

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

# **PLANO DE INTEGRIDADE**

Maceió, AL

2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

**REITORIA**

**CARLOS GUEDES DE LACERDA**

Reitor

**MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA**

Pró-Reitora de Ensino

**EUNICE PALMEIRA DA SILVA**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**ABEL COELHO DA SILVA NETO**

Pró-Reitor de Extensão

**HEVERTON LIMA DE ANDRADE**

Pró-Reitor de Administração

**EDJA LAURINDO DE LIMA**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

**ADRIANA DE PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES**

Diretora de Gestão de Pessoas

**MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO**

Chefe da Auditoria Interna



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**FÁBIO RIBEIRO** - Diretor-Geral Campus Arapiraca

**MARCOS HENRIQUE LUCENA SERAFIM** - Diretor-Geral Campus Batalha

**ALEXANDRE BONFIM BARROS** - Diretor Campus Avançado Benedito Bentes

**JOSÉ ROBERTO ALVES ARAUJO** - Diretor-Geral Campus Coruripe

**DAMIÃO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS** - Diretor-Geral Campus Maceió

**SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ** - Diretora-Geral Campus Maragogi

**ÉDER JUNIOR DE SOUZA CRUZ** - Diretor-Geral Campus Marechal Deodoro

**RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA** - Diretor-Geral Campus Murici

**ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO** - Diretor-Geral Campus Palmeira dos Índios

**FELIPE THIAGO CALDEIRIA DE SOUZA** – Diretor-Geral Campus Penedo

**ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA** - Diretor-Geral Campus Piranhas

**EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES** - Diretor-Geral Campus Rio Largo

**GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO** - Diretor-Geral Campus Santana do Ipanema

**TALITA MARIA GOMES DE MORAIS** - Diretora-Geral Campus São Miguel dos Campos

**VALDEMIR LINO CHAVES FILHO** - Diretor-Geral Campus Satuba

**VALDOMIRO ODILON PEREIRA** - Diretor-Geral Campus Viçosa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

**UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

**WELLINGTON SPENCER PEIXOTO**

Assessor Executivo/Assessor Especial de Controle Interno

**MARIA FABÍOLA MORAES DA ASSUMPCÃO SANTOS**

Responsável pela Unidade de Gestão da Integridade

Portaria n. 1.049/2020/GR/Ifal

**COMISSÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

Portaria n. 1.233/2020/GR/Ifal

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SETOR/ÁREA</b>
Adriana Paula Q. Rosa e Silva Oliveira Santos	1223050	Comissão de Ética
Mauro Henrique Neves Sales	1941098	Corregedoria
Nailena Maika da Rocha Vieira	1715236	Pró-Reitoria de Administração
Nise Farias Braga	1116946	Ouvidoria
Wellington Spencer Peixoto	1109445	Assessoria Executiva
Byancheylla Lessa Rocha de Freitas	1673263	Diretoria de Gestão de Pessoas

## APRESENTAÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e traz a integridade como um dos princípios da governança pública, informando que a administração deve adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados. Além do Decreto, o presente documento obedece ao disposto na Portaria nº 57/2019/CGU (que alterou a Portaria nº 1.089/2018/CGU), que estabelece os procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas).

O Programa de Integridade, cuja finalidade é promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, desvios éticos e atos de corrupção, deve ser operacionalizado a partir de um Plano de Integridade.

O Plano de Integridade tem por objetivo viabilizar a observância das diretrizes para integridade institucional e fortalecer a temática no órgão por meio da atuação de estruturas de governança, de unidades e instrumentos de integridade e de práticas de gestão e monitoramento eficientes, eficazes e efetivos.

Este documento apresenta a segunda edição do Plano de Integridade do Ifal, representa um passo significativo na implementação da cultura da Integridade do Instituto Federal de Alagoas e tem como objetivo sistematizar ações de governança, gestão de riscos e controles internos, gestão de pessoal, gestão de contratações, correição, transparência e ética, já desenvolvidas, em desenvolvimento ou que poderão ser desenvolvidas para fortalecimento do seu ambiente de integridade.

## Sumário

1. A Instituição .....	7
1.1. Diretrizes do Planejamento Estratégico.....	8
2. Governança .....	9
2.1. Estrutura de Governança .....	9
2.2. Instâncias de Governança .....	10
3. Gestão da Integridade .....	12
3.1. Eixos temáticos da Integridade.....	12
4. Riscos para a Integridade e medidas de tratamento.....	14
5. Estratégias de monitoramento e comunicação.....	20
Referências.....	21

## 1. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Ifal) é uma autarquia federal vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

A instituição foi criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com a fusão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas (Cefet-AL) e da Escola Agrotécnica Federal (EAF) de Satuba, com todas as prerrogativas de uma instituição de ensino superior, destacando-se na oferta de ensino técnico e tecnológico no Estado de Alagoas.

De acordo com seu Estatuto (Resolução n. 11/2009/CONSUP/Ifal) é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e atualmente, tem como sedes para fins da legislação educacional as seguintes unidades:

- a) Reitoria
- b) *Campus* Arapiraca
- c) *Campus* Batalha
- d) *Campus Avançado* Benedito Bentes
- e) *Campus* Coruripe
- f) *Campus* Maceió
- g) *Campus* Maragogi
- h) *Campus* Marechal Deodoro
- i) *Campus* Murici
- j) *Campus* Palmeira dos Índios
- k) *Campus* Penedo
- l) *Campus* Piranhas
- m) *Campus* Rio Largo
- n) *Campus* Santana do Ipanema
- o) *Campus* São Miguel dos Campos
- p) *Campus* Satuba
- q) *Campus* Viçosa

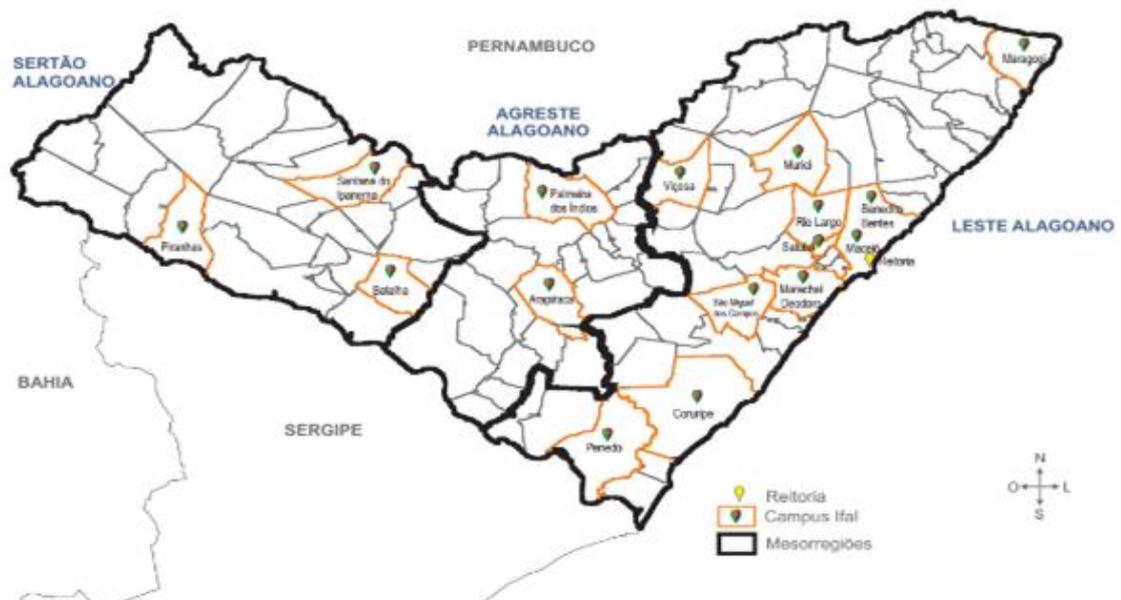


Fig. 1. Localização das unidades do IFAL. Fonte: PDI 2019-2023.

### 1.1. Diretrizes do Planejamento Estratégico

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), documento que norteia as ações do Ifal pelo período de 05 anos, estabelece a missão, a visão e os valores institucionais. Nosso PDI vigente é referente ao período de 2019 a 2023, aprovado por meio da [Resolução n. 26/2019/CS/ifal](#). Vejamos, a seguir, os direcionadores estratégicos do Ifal (Fig. 2):

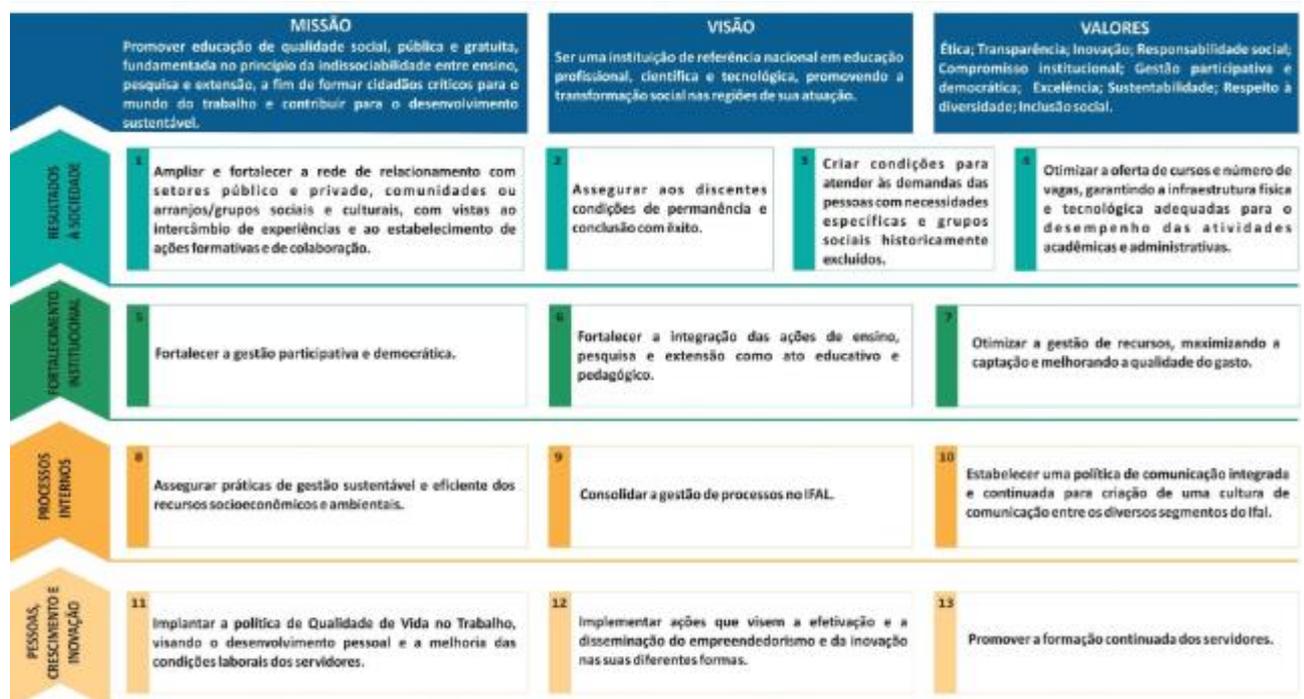


Fig. 2. Mapa Estratégico do Ifal: Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos. Fonte: PDI 2019-2023.

## 2. GOVERNANÇA

No âmbito da Administração Pública Federal, a Governança é definida como conjunto de mecanismos de liderança e estratégia postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Tem como princípios: capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; e transparência.

### 2.1. Estrutura de Governança no Ifal

A Governança no Ifal é composta pelo Conselho Superior, Colégio de Dirigentes, pela Alta Administração, e as instâncias de apoio à governança. As Instâncias de Apoio à Governança são representadas pela Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria, comitês e comissões permanentes, de caráter consultivos para assuntos específicos, entre eles a Comissão de Ética, o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI).

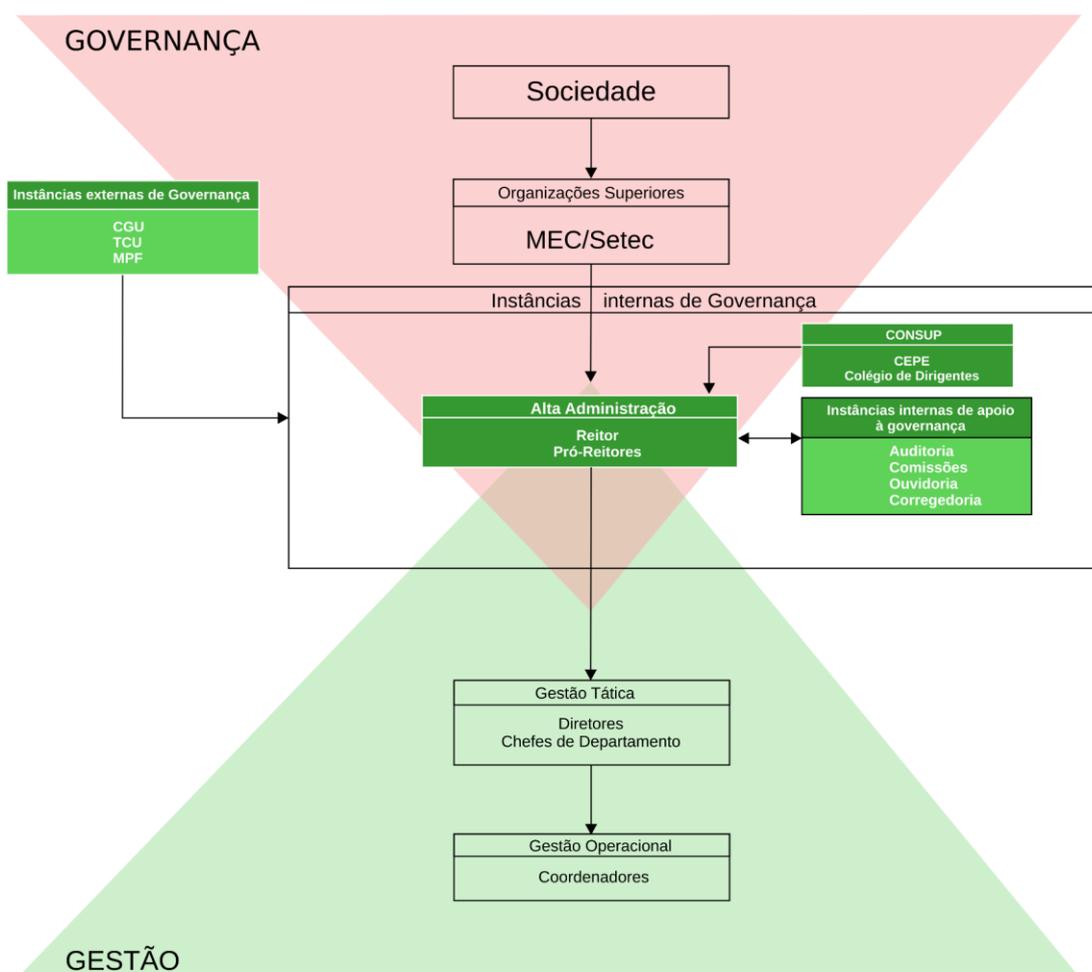


Fig. 3. Estrutura de Governança do Ifal. Fonte: Relatório de Gestão IFAL, 2020.

## 2.2. Instâncias internas de Governança e suas competências

INSTÂNCIA	COMPETÊNCIAS
<b>Conselho Superior (CONSUP)</b>	<p>É o órgão máximo do Instituto Federal de Alagoas. Responsável pela aprovação de políticas e diretrizes sobre ensino, de pesquisa e de extensão, além de questões administrativas, econômicas, orçamentárias e financeiras e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, em conformidade com a programação anual de trabalho e com as diretrizes orçamentárias do IFAL, tendo como finalidade colaborar com o aperfeiçoamento do processo educativo, proporcionando a criação de espaços democráticos que possibilitem o zelo, a lisura e a transparência nas ações que levem a uma correta execução da política institucional do Instituto Federal de Alagoas. Também supervisiona as ações das demais instâncias da Governança.</p> <p><a href="https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior">https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior</a></p>
<b>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)</b>	<p>É um órgão colegiado de caráter normativo, propositivo, consultivo e deliberativo sobre matérias de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo de ordem acadêmica, didático-pedagógica, artístico-cultural e desportiva atuando em conformidade com as normas e a política geral do Ifal, subordinado ao Conselho Superior (Consup).</p> <p><a href="https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao">https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao</a></p>
<b>Colégio de Dirigentes (CD)</b>	<p>É um colegiado de caráter consultivo, é responsável pela tomada de decisão sobre os resultados do Planejamento Estratégico, e pela proposição da distribuição interna de recursos, das normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes, do calendário de referência anual, das normas de aperfeiçoamento da gestão, e pela apreciação dos assuntos de interesse da administrativos. O Colégio de Dirigentes também é responsável pela Gestão da Integridade, Riscos e Controle Interno, por meio do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), e pela Gestão da Tecnologia da Informação por meio do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI).</p> <p><a href="https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/colégio-de-dirigentes">https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/colégio-de-dirigentes</a></p>

<p><b>Auditoria Interna</b></p>	<p>É o órgão técnico de controle, responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do Ifal e prestar apoio e informação aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, com a finalidade de avaliar a conformidade dos atos administrativos com a legislação e as normas internas pertinentes. Todas as competências da Auditoria Interna do Ifal estão dispostas no art. 173 do Regimento Geral do Ifal.</p> <p><a href="https://www2.ifal.edu.br/transparencia/auditoria-interna">https://www2.ifal.edu.br/transparencia/auditoria-interna</a></p>
<p><b>Corregedoria</b></p>	<p>É uma unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo, e está encarregada das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.</p> <p><a href="https://www2.ifal.edu.br/acao-a-informacao/institucional/corregedoria">https://www2.ifal.edu.br/acao-a-informacao/institucional/corregedoria</a></p>
<p><b>Ouvidoria</b></p>	<p>É a unidade responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública, no âmbito do Ifal.</p> <p><a href="https://www2.ifal.edu.br/acao-a-informacao/institucional/ouvidoria">https://www2.ifal.edu.br/acao-a-informacao/institucional/ouvidoria</a></p>
<p><b>Comissão de Ética</b></p>	<p>É a instância de caráter consultivo do dirigente máximo e dos servidores do IFAL, com a responsabilidade de promover a ética na instituição, socializando-a por meio de ações amparadas em valores e princípios norteadores da conduta dos que nele prestam serviço, visando ao equilíbrio das relações sociais e de trabalho, tendo como fundamentos o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.</p> <p><a href="https://www2.ifal.edu.br/acao-a-informacao/institucional/comissao-de-etica">https://www2.ifal.edu.br/acao-a-informacao/institucional/comissao-de-etica</a></p>

Tabela 2. Instâncias internas de Governança do Ifal e suas respectivas competências.

### 3. GESTÃO DA INTEGRIDADE

Para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito Ifal foi instituída a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), pela Portaria nº 1.049/2020/GR/IFAL, com a responsabilidade de atuar na implementação de políticas e processos direcionados a padrões de *compliance* e de conduta, em observância ao Programa de Integridade e ao Código de Ética do Ifal, exercendo entre outros mecanismos de integridade nos setores e atividades da Instituição.

#### 3.1. Eixos Temáticos da Integridade

Para dar apoio na execução das ações propostas do Plano de Integridade, foi instituída a Comissão de Apoio à Integridade, por meio da Portaria nº 1.233/2020/GR/IFAL. Esta comissão é responsável pelo levantamento e tratamento dos riscos à integridade, relacionados aos eixos temáticos e composta por representantes da Comissão de Ética, Corregedoria, Gestão de Pessoas, Assessoria Executiva, Ouvidoria e Pró-Reitoria de Administração. O Plano de Integridade do Ifal, se pauta em sete eixos temáticos, correspondentes às funções de Integridade:



Fig. 3. Eixos temáticos da Integridade do Ifal.

A seguir, são descritos os eixos temáticos da integridade do Ifal:

- I. **Tratamento de Denúncias:** As denúncias são importantes mecanismos para o combate à corrupção e para o aprimoramento da gestão de uma organização. A Ouvidoria do Ifal é responsável por receber, registrar, conduzir internamente, responder e/ou solucionar as manifestações (reclamações, sugestões, elogios, denúncias, e solicitações de informações). O Ifal, por meio da Ouvidoria em conjunto

com a Comissão de Ética e Corregedoria, vem aprimorando o fluxo para o tratamento de denúncias.

- II. **Promoção da Transparência e Acesso à Informação:** a transparência e o acesso à informação são direitos do cidadão e dever do Estado (CF, 1988). A temática é objeto de diversos normativos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09), Lei nº 13.460/17 (Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos) e, em destaque, a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação). Seguindo estes normativos, a Ouvidoria do Ifal tem aprimorado o sistema de acesso à informação de cidadãos-usuários, acerca das atividades e serviços de competência do Ifal, com o intuito de aprimorar ou corrigir os serviços prestados e promovendo a transparência ativa, no site oficial do Ifal.
- III. **Procedimentos de Responsabilização:** a responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas que cometem atos lesivos é importante para a manutenção da integridade pública, da confiança das pessoas nas esferas públicas e da qualidade dos serviços públicos. A Corregedoria do Ifal é responsável pela coordenação, orientação, controle e avaliação das atividades de correição no âmbito do Ifal, inclusive no que se refere às ações preventivas; é responsável ainda pela condução dos processos e procedimentos disciplinares que se façam necessários e exercendo um papel de supervisão do funcionamento e execução dos processos e procedimentos correccionais em curso no órgão, especialmente das Comissões Disciplinares de processo administrativo disciplinar (PAD) e de sindicância investigativa.
- IV. **Gerenciamento dos Riscos e funcionamento dos controles internos:** de acordo com o Decreto nº 9.203/2017, imputa a Alta Administração a responsabilidade de estabelecer, manter, monitorar e aprimorar o sistema de gestão de riscos e controles internos, com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional. Neste sentido, desde 2018, o Ifal vem implementando a sua política de gestão de riscos e controles internos, sobre a competência do Comitê de Governança, Riscos e Controles, com as atividades coordenadas pela Assessoria Executiva, que exerce o papel de Assessor Especial de Controle Interno.
- V. **Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo:** de acordo com a Lei nº 12.813/2013, o conflito de interesses é definido como situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, desempenho da função pública. Nepotismo é o termo usado para designar a contratação de familiares (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de autoridades e de funcionários para cargos de confiança, de comissão e de função gratificada no serviço público (Decreto nº 7.203/2010). No Ifal, a Diretoria de

Gestão de Pessoas, definiu e vem aprimorando os fluxos para o tratamento de conflitos de interesses e de situações de nepotismo.

- VI. Compras e contratações públicas:** considerando que a principal função da administração pública é entregar os resultados à sociedade, de forma adequada e eficiente, torna-se necessário que a integridade seja observada em todos os processos. Neste sentido, a Administração do Ifal, prima pela integridade nas compras e contratações públicas, respeitando os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei n. 8.666/93 e priorizando as compras e contratações que atendam aos objetivos estratégicos estabelecidos no PDI 2019-2023/Ifal.
- VII. Promoção da ética e regras de conduta:** De acordo com o Decreto n. 1.171/1994, o servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Com esse intuito, a Comissão de Ética do Ifal tem como tarefa orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no trato com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura. Os servidores do Ifal devem agir de acordo com o estabelecido no Código de Ética do Ifal. (<https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/comissao-de-etica/arquivos/res-no-06-cs-2015-aprova-o-codigo-de-etica-do-ifal-2.pdf>)

#### 4. RISCOS PARA A INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Conforme a Portaria n. 1.089/2019/CGU, riscos para a integridade são definidos como “riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção”.

A gestão de riscos para integridade consiste no mapeamento dos processos organizacionais para identificar as fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção e numa ferramenta para melhorar a governança na organização (CGU, 2018)

Diante do exposto, a Comissão de Gestão da Integridade do Ifal adotou a metodologia simplificada para levantamento inicial dos riscos de integridade e priorizando as medidas de tratamento relacionadas à falta de informação, ao desconhecimento e a fragilidades verificadas em processos relacionados, principalmente às funções de integridade.

A seguir, apresentamos as medidas de tratamento dos riscos de integridade priorizadas para este segundo Plano de Integridade.

RISCO		NÍVEL DO RISCO	GESTOR DO RISCO	AÇÕES DE TRATAMENTO
1	Desvio de conduta profissional	Médio	Comissão de Ética	Divulgação de materiais educativos; Promoção de eventos on-line e/ou presenciais; Ampliação do trabalho educativo com auxílio dos representantes locais.

2	Insuficiente participação dos gestores na difusão dos valores éticos estabelecidos no Código de Ética do Servidor Público Federal	Médio	Comissão de Ética	Promoção de atendimentos aos gestores on-line e/ou presenciais, com o objetivo de ampliação do trabalho educativo, de orientação e de prevenção de dilemas ou conflitos éticos.
3	Falta de unificação do canal de recebimento de denúncias	Médio	Ouvidora	Aprimoramento do fluxo para tratamento de denúncias, em decorrências de alterações nos atos internos ou externos. Buscar a inserção de todas as denúncias na Plataforma Fala.BR e garantir o adequado tratamento
4	Desconhecimento por parte dos usuários do papel da Ouvidoria e dos canais de atendimento existentes.	Médio	Ouvidora	Divulgação da Ouvidoria, da Plataforma Fala.BR, dos tipos de manifestações e das competências da Ouvidoria.
5	Não funcionamento dos SIC's presenciais nas unidades do Ifal.	Médio	Ouvidora	Treinamento dos servidores responsáveis pelos SIC's físicos nos campi e divulgação dos serviços aos alunos.
6	Desconhecimento dos deveres e das possíveis penalidades.	Médio	Corregedoria	Realizar atividades de conscientização abordando temáticas sobre deveres e penalidades aplicáveis aos servidores públicos, tais como: divulgação de cards explicativos, cartilhas, palestras, capacitações etc.
7	Desconhecimento das atividades e procedimentos de natureza correccional desenvolvidas no âmbito do IFAL.	Médio	Corregedoria	Criar formatos de divulgações atrativas para conscientização do papel da Corregedoria, incentivando os servidores a conhecerem as matérias atinentes à temática correccional.
8	Nulidades nos procedimentos correccionais instaurados.	Alto	Corregedoria	Realizar capacitações internas, emitir orientações e estabelecer fluxos e rotinas atinentes à atuação das Comissões de apuração.

9	Desconhecimento das situações que podem configurar conflito entre o interesse privado do servidor com sua função pública ou interesse coletivo.	MÉDIO	DGP	Realizar campanhas de divulgação da Lei de Conflito de Interesses e as situações que configuram o conflito de interesses no exercício de cargo público.
10	Desconhecimento ou baixa utilização da ferramenta para prevenção de conflito de interesses (consulta): Sistema Eletrônico de Prevenção ao Conflito de Interesses (SeCI).	MÉDIO	DGP	Realizar campanhas de divulgação do sistema de consulta para prevenção do conflito de interesses e disponibilizar um link de acesso ao SeCI na página do Ifal.
11	Desconhecimento das tipologias de nepotismo.	MÉDIO	DGP e ALTA GESTÃO.	Realizar campanhas de divulgação.
12	Baixa efetividade de controles (identificação e tratamento) contra o nepotismo.	MÉDIO	DGP e ALTA GESTÃO.	Criar a matriz de competências/capacidades para cargos comissionados e funções de confiança; Criar declarações que atestem a ciência sobre as situações que implicam nepotismo e a ausência de sua configuração para a nomeação/contratação a ser efetivada; Estabelecer campanha de denúncia e procedimentos específicos para apuração quando houver indícios de prática de nepotismo.
13	Desconhecimento do Programa de Integridade pelos servidores do Ifal	Alto	Unidade de Gestão da Integridade	Fortalecer a estrutura administrativa da Assessoria Executiva, com a criação de um setor responsável pela Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos. Elaboração do Fluxo de comunicação para compartilhar informações e decisões acerca da Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos.
14	Baixo efetividade da gestão da integridade, de riscos e controle interno.	Alto	Assessoria Executiva	Incluir no PDP a oferta de cursos sobre Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos para os membros do Comitê de Governança, Gestores de Riscos e grupos de trabalho.

15	Baixa implementação das práticas de governança recomendadas pelo TCU (IGG)	Médio	Assessoria Executiva	Articular com a área do Planejamento a inclusão de ações para implementação das práticas de governança no Planejamento Estratégico Institucional (ou no PDI).
16	Baixa implementação dos Controles Internos	Alto	Assessoria Executiva	Cumprimento dos prazos pelos gestores das áreas, para executar as ações previstas no Projeto Estratégico da Desburocratização dos Processos Institucionais.
17	Situações de agregação de funções	Alto	Assessoria Executiva	Sugerir a Alta Administração e coordenar a revisão das Estruturas Administrativas, e das competências dos setores das unidades do Ifal, devendo prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização.
18	Baixo monitoramento das solicitações e recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externos (CGU e TCU)	Médio	Assessoria Executiva	Implementação de um mecanismo para notificação e acompanhamento do andamento do processo.
19	Atendimento as demandas de outros órgãos externos (MPF, DPU, MPT, AGU e outros) fora dos prazos	Alto	Assessoria Executiva	Estruturar os setores da Secretaria de Gabinete e da Assessoria Executiva
20	Falta de efetividade na gestão de riscos nos processos de compras e licitações	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Implementar a gestão de riscos nos processos de aquisição de materiais. Colocar em prática as medidas mitigadoras previstas nos mapas de risco que compõem o processo da contratação. Realizar capacitações internas, emitir e divulgar orientações e estabelecer e divulgar fluxos e rotinas atinentes à gestão de riscos nos processos de compras.

21	Aquisições e contratações não previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e/ou no Plano Anual de Contratações (PAC)	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Ampla divulgação do PDI, do PDTIC e do PAC. Não autorização de contratações não previstas nesses instrumentos de Planejamento, salvo excepcionalmente e mediante robusta motivação. Proposição da revisão dos Planos para o ano seguinte.
22	Abuso de posição ou poder para favorecimento de interesses privados nas contratações/aquisições	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Contratar/adquirir apenas o que for de interesse público. Respeitar o princípio da segregação de funções nos processos licitatórios. Instaurar processos administrativos para os casos em que tais situações ocorrerem, aplicando as sanções previstas em lei.
23	Nepotismo/conflito de interesses nas contratações/aquisições	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Verificar, antes da contratação, se a empresa possui vínculo com servidor público do Ifal. Implementar uma política de sigilo de documentações. Cadastrar os documentos da fase interna da licitação como restritos no Sipac. Instaurar processos administrativos para os casos em que tais situações ocorrerem, aplicando as sanções previstas em lei.
24	Pouca transparência nos processos de compras, licitações e contratações	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Realizar os certames preferencialmente na forma eletrônica. Promover a adequada e ampla divulgação dos avisos de licitação, conforme exigência legal. Divulgar e manter atualizadas no site do Ifal as informações sobre os processos de compras (Dispensas, Inexigibilidades, Adesões e Pregões), disponibilizando todos os documentos ostensivo do processo licitatório.
25	Contratações diretas imprevistas	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Realizar, continuamente, capacitações internas, emissão de orientações e estabelecimento/atualização de fluxos e rotinas atinentes aos processos de contratações diretas.

26	Erro e/ou omissão na especificação dos serviços ou do bem a ser licitado	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Incluir servidores conhecedores do objeto como solicitantes dos processos de contratações/aquisições e, quando não houver servidor com conhecimento na área, criar comissão multidisciplinar para definir as especificações. Realizar, continuamente, capacitações internas, emissão de orientações e estabelecimento/atualização de fluxos e rotinas atinentes à elaboração de termos de referência.
27	Erro na quantificação da demanda do bem ou serviço a ser licitado	ALTO	Departamento de Compras e Proad	Preventiva: Orientar os demandantes a seguir os parâmetros estabelecidos para dimensionamento da demanda. Incluir especialistas como solicitantes dos processos de contratações/ aquisições específicas e, quando não houver servidor com conhecimento na área, criar comissão multidisciplinar para definir as especificações. Realizar capacitações internas, emitir orientações e estabelecer fluxos e rotinas atinentes à elaboração de termos de referência. Corretiva: Transferir para o demandante a responsabilidade de apresentação da justificativa robusta e da autorização da autoridade competente. Não acatar a demanda caso não haja robusta justificativa.
28	Vícios na elaboração do preço de referência da licitação	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Utilizar os parâmetros estabelecidos para a pesquisa de preço. Elaborar material contendo orientações específicas sobre o assunto, mantendo seu conteúdo atualizado conforme legislação pertinente. Realizar capacitações internas sobre a realização de pesquisa de preços, quando necessário.
29	Elaboração de cláusulas restritivas à competitividade no edital do processo licitatório	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Preventiva: Utilizar os modelos padrões de editais e termos de referência da AGU e orientar os solicitantes quanto à importância de especificar o produto a ser adquirido sem direcionar a compra. Corretiva: Anular a licitação.
30	Licitação apresentando valor superestimado e/ou com direcionamento de fornecedor.	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Realização de pesquisa de preços por servidor conhecedor do objeto licitado. Equipe de planejamento com integrante técnico da área solicitante

31	Impossibilidade de aquisição de materiais essenciais para o desenvolvimento de ações de combate e/ou prevenção do Covid-19	MÉDIO	Departamento de Compras e Proad	Realizar as pesquisas de preços no período mais próximo possível da realização da licitação e emitir as notas de empenho das atas relacionadas a esses processos com a maior brevidade após a homologação do certame, a fim de evitar impossibilidade de fornecimento devido à flutuação de valores do mercado.
32	Contratação de empresa inabilitada e/ou inidônea.	MÉDIO	Coordenação de Contratos e Proad	Verificar todas as certidões no momento da assinatura pelo representante legal da Contratante. Monitoramento das recomendações já auditadas, para verificar sua continuidade. Promover ações em conjunto com as áreas auditadas, estabelecendo estratégias para evitar cometimento de erros.
33	Contratação subutilizada.	ALTO	Coordenação de Contratos e Proad	Renegociação de contratos vigentes com os fornecedores que prestam serviços que foram impactados pela implementação do trabalho remoto.

## 5. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

Os resultados dos trabalhos serão monitorados nas reuniões trimestrais da Comissão de Gestão da Integridade e integrarão os relatórios semestrais, que serão apresentados para a alta administração e para as instâncias de governança do Ifal (CGRC e Conselho Superior)

No que tange à Comunicação e Transparência, a finalidade é dar conhecimento aos envolvidos no processo, transparência das ações a todos da instituição e divulgar os normativos sobre integridade ao público interno e externo.

Para fins de divulgação sobre as atividades da Gestão da Integridade, as informações estarão disponíveis no site oficial do Ifal <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-de-integridade>.

Serão realizadas ações voltadas à disseminação deste Plano de Integridade, conforme a seguir:

- a. Realizar apresentações deste Plano para os servidores e dirigentes;
- b. Encaminhar mensagens eletrônicas aos servidores e dirigentes, informando sobre a disponibilização de página sobre integridade no site do Ifal, destacando partes do Plano e chamando atenção para a importância de conhecer o documento na íntegra;
- c. Realizar campanhas e/ou eventos sobre os eixos temáticos da integridade;
- d. Estabelecer o Termo de Comprometimento com a Integridade e a Conduta Ética, pelos dirigentes e membros dos órgãos colegiados.

As reuniões de monitoramento e os relatórios servirão de insumos para a atualização do Plano de Integridade do Ifal, que ocorrerá anualmente, se necessário.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília, 2016. Disponível em [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197)

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto n. 9.203/2017, de 22 de novembro d 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm)

MT-CGU. Guia prático das unidades de gestão da integridade. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf>

\_\_\_\_\_. Guia prático de implementação de programa de integridade pública. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>

\_\_\_\_\_. Guia Prático da Gestão de Riscos para Integridade. Orientações para a administração pública federal, autárquica e fundacional. Brasília: 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>

IFAL. Resolução n. 11 do Conselho Superior, de 22 de setembro de 2009. Aprova o Estatuto do Ifal. Maceió, 2009. Disponível em <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/competencias/arquivos/ESTATUTOComasalteraesaprovadaspelaResoluo22ACSde6620161.pdf>

\_\_\_\_\_. Resolução n. 04 do Conselho Superior, de 12 de março de 2018. Aprova a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos Gestão do Ifal. Maceió, 2018. Disponível em <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior/arquivos/resolucao-no-04-cs-2018-aprova-a-politica-de-gestao-de-riscos-e-controles-internos-da-gestao-do-ifal.pdf>

\_\_\_\_\_. Resolução n. 26 do Conselho Superior, de 31 de outubro de 2019. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal 2019-2023. Maceió, 2019. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/ifal/reitoria/pdi/pdi-2019-2023-final-revisado.pdf>